

=LEI Nº 2.927, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014=

“Cria a Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante no anexo V da Lei Municipal nº 1.638, de 27 de abril de 1992, a “Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde”, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ratifica a lotação do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ficando o mesmo vinculado à Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - A denominação da “Divisão de Saúde” e a lotação dos demais cargos nela existentes, excepcionado o cargo referido no artigo 2º desta Lei, continuarão inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -